



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: contabilicaraima@yahoo.com.br – www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 07 / 03 / 2019

As 16:31 hs sob N.º 030/2019

SECRETARIA
PARANÁ, APROVA,

PROJETO DE LEI Nº 014/2019

SÚMULA: Altera o art. 171 da Lei nº06/2003, de 08/05/2.003 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO

Art. 1º. O Art. 171 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº06/2003, de 08/05/2003, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 171. O servidor efetivo (ativos, aposentados e pensionistas) contribuirá mensalmente com 11% (onze por cento) de sua remuneração conforme definido no artigo nº 70 desta Lei.

Parágrafo único - O Município contribuirá com 11,00% (onze por cento) da remuneração do servidor efetivo (ativos, aposentados e pensionistas), e 2% (dois por cento) de taxa de administração.

Art. 2º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da avaliação atuarial, realizada em julho de 2018, e para suprir o plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma, conforme tabela abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2019.				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALD
2019	R\$ 1.400.509,75	R\$ 4.199.660,69	-R\$ 2.799.150,94	R\$ 72.793.495,72
2020	R\$ 1.771.644,84	R\$ 4.367.609,74	-R\$ 2.595.964,91	R\$ 75.389.460,62
2021	R\$ 2.142.779,92	R\$ 4.523.367,64	-R\$ 2.380.587,72	R\$ 77.770.048,34
2022	R\$ 2.513.915,00	R\$ 4.666.202,90	-R\$ 2.152.287,90	R\$ 79.922.336,24
2023	R\$ 2.885.050,09	R\$ 4.795.340,17	-R\$ 1.910.290,09	R\$ 81.832.626,32
2024	R\$ 3.256.185,17	R\$ 4.909.957,58	-R\$ 1.653.772,41	R\$ 83.486.398,73
2025	R\$ 3.627.320,26	R\$ 5.009.183,92	-R\$ 1.381.863,67	R\$ 84.868.262,40
2026	R\$ 3.998.455,34	R\$ 5.092.095,74	-R\$ 1.093.640,40	R\$ 85.961.902,80
2027	R\$ 4.369.590,43	R\$ 5.157.714,17	-R\$ 788.123,74	R\$ 86.750.026,54
2028	R\$ 4.740.725,51	R\$ 5.205.001,59	-R\$ 464.276,08	R\$ 87.214.302,62
2029	R\$ 5.111.860,59	R\$ 5.232.858,16	-R\$ 120.997,56	R\$ 87.335.300,19
2030	R\$ 5.482.995,68	R\$ 5.240.118,01	R\$ 242.877,67	R\$ 87.092.422,52
2031	R\$ 5.854.130,76	R\$ 5.225.545,35	R\$ 628.585,41	R\$ 86.463.837,11
2032	R\$ 6.225.265,85	R\$ 5.187.830,23	R\$ 1.037.435,62	R\$ 85.426.401,49
2033	R\$ 6.596.400,93	R\$ 5.125.584,09	R\$ 1.470.816,84	R\$ 83.955.584,65
2034	R\$ 6.967.536,01	R\$ 5.037.335,08	R\$ 1.930.200,94	R\$ 82.025.383,72
2035	R\$ 7.338.671,10	R\$ 4.921.523,02	R\$ 2.417.148,08	R\$ 79.608.235,64
2036	R\$ 7.709.806,18	R\$ 4.776.494,14	R\$ 2.933.312,04	R\$ 76.674.923,60
2037	R\$ 8.080.941,27	R\$ 4.600.495,42	R\$ 3.480.445,85	R\$ 73.194.477,74
2038	R\$ 8.452.076,35	R\$ 4.391.668,66	R\$ 4.060.407,69	R\$ 69.134.070,06
2039	R\$ 8.823.211,44	R\$ 4.148.044,20	R\$ 4.675.167,23	R\$ 64.458.902,83
2040	R\$ 9.194.346,52	R\$ 3.867.534,17	R\$ 5.326.812,35	R\$ 59.132.090,48
2041	R\$ 9.565.481,60	R\$ 3.547.925,43	R\$ 6.017.556,18	R\$ 53.114.534,30
2042	R\$ 9.936.616,69	R\$ 3.186.872,06	R\$ 6.749.744,63	R\$ 46.364.789,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: contabilicaraima@yahoo.com.br – www.icaraima.pr.gov.br

2043	R\$ 10.307.751,77	R\$ 2.781.887,38	R\$ 7.525.864,39	R\$ 38.838.925,28
2044	R\$ 10.678.886,86	R\$ 2.330.335,52	R\$ 8.348.551,34	R\$ 30.490.373,94
2045	R\$ 11.050.021,94	R\$ 1.829.422,44	R\$ 9.220.599,50	R\$ 21.269.774,43
2046	R\$ 11.421.157,02	R\$ 1.276.186,47	R\$ 10.144.970,56	R\$ 11.124.803,88
2047	R\$ 11.792.292,11	R\$ 667.488,23	R\$ 11.124.803,88	R\$

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ Segundo. A incidência do Custeio Normal, contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro. A incidência da Taxa de Administração, contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial Total dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Quarto. O valor constante no quadro acima, no plano de amortização é o valor anual, devendo ser dividida em 12 (doze) parcelas a serem pagas mensalmente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se a Lei Municipal nº. 1578/2018, de 26/11/2018.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2019.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: contabilicaraima@yahoo.com.br – www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos através da presente, encaminhar o projeto de lei 014/2019, que altera a Lei 1578/2018 referente as alíquotas de obrigações patronal e custo especial e Taxa de Administração para o exercício de 2019, do Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraíma, alíquotas que foram determinada através do Calculo Atuarial realizado em julho de 2019, estas alíquota devera ser alterada e as informações deverá ser enviadas para O Ministério da Previdência Social para ser atualizado as informações do DRA e a Nota Técnica do calculo atuarial para que o fundo de previdência não fique inadimplente junto ao INSS, e para que conseguimos manter a CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária do Município e Fundo de Previdência evitando assim bloqueio de recursos ao Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, consignamos desde já os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA